



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone/Fax: (0XX) 54 – 366-1490/1455/1436

e-mail: administracao@campinasdosul.rs.gov.br

Portaria Municipal nº 159/2015 de 12 de novembro de 2015.

“Concede Licença Paternidade”

Milton Angelo Cantele, Prefeito do Município de Campinas do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o nascimento de Lucas Rebelatto, registrado através da Certidão de Nascimento matrícula nº 098061 01 55 2015 1 00130 095 0065307 41, Registro Civil das Pessoas Naturais de Erechim-RS, baixa a seguinte:

P O R T A R I A

Art. 1º Concede Licença-Paternidade ao Sr. Pablo Rebelatto, pelo período de 05 (cinco) dias, a contar de 05 de novembro de 2015, em virtude do nascimento do filho Lucas Rebelatto, conforme disposto no Art. 120, inciso IV alínea “c”, da Lei Complementar Municipal nº 001/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 05.11.2015.

Gabinete do Prefeito, 12 de novembro de 2015.

Milton Angelo Cantele
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Em 12.11.2015

Maria Luciane Trindade
Sec. Mun. de Administração e Finanças